



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 300

Cubatão, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O.C. 828300801002019OC00086. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10011/2019. EDITAL DE PREGÃO N.º 92/2019. ABERTURA: 06/11/2019, ÀS 14 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 21 de outubro de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### Aviso de SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2019  
PROCESSO N.º 2504/2019  
OFERTA DE COMPRA N.º 828300801002018OC00081  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO sine die** do **Pregão Eletrônico nº 90/2019**, cuja abertura estava agendada para o dia 22/10/2019 às 10 horas.

**Motivo:** Suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cubatão, 18 de outubro de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### COMUNICADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 7/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10539/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BOM PRATO

Após análise e julgamento da documentação apresentada, segue a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

Empresa	CNPJ	Situação
BRUNO LUIZ RIBEIRO EIRELI	16.992.401/0001-05	HABILITADA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALLAN EIRELI	08.630.358/0001-00	INABILITADA
PERFECTA PROJETOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	72.954.225/0001-98	INABILITADA
PLANATERRA – ENGENHARIA E TRASPORTES EIRELI	33.841.105/0001-22	INABILITADA

Motivo da inabilitação da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALLAN EIRELI:

- não apresentou procuração ou declaração em nome do representante da empresa (item 4.1.2 do edital);
- não apresentou declaração de aceite do responsável técnico (item 6.2.8 do edital);
- não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional (item 6.3 do edital);
- não apresentou comprovação da capacitação técnico operacional (item 6.4 do edital).

Motivo da inabilitação da empresa PERFECTA PROJETOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

- não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional (item 6.3 do edital);
- não apresentou comprovação da capacitação técnico operacional (item 6.4 do edital).

Motivo da inabilitação da empresa PLANATERRA – ENGENHARIA E TRASPORTES EIRELI:

- não apresentou certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU na qual constem os seus responsáveis técnicos (item 6.2.6 do edital);
- não apresentou comprovação de possuir em seu quadro profissional engenheiro civil ou arquiteto (item 6.2.7 do edital);
- não apresentou declaração de aceite do responsável técnico (item 6.2.8 do edital);
- não apresentou comprovação de vínculo entre o profissional indicado como responsável técnico e a empresa licitante (item 6.2.9 do edital);
- não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional (item 6.3 do edital);
- não apresentou comprovação da capacitação técnico operacional (item 6.4 do edital).

Fica aberto o prazo para apresentação de recurso quanto à habilitação pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de 22 de outubro de 2019, sendo que a data de reabertura do certame será comunicada após o fim do prazo e do julgamento de eventuais recursos.

Cubatão, 21 de outubro de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I  
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 11.085**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-os em

obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O termo designará os bens, especificando-os convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cubatão

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ANDREA PINHEIRO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 7308/2019  
SEJUR/2019

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.085, de 11 de outubro de 2019, permite a **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.604.474 SSP/SP, inscrito no

CPF/MF sob o nº 103.846.518-44, com endereço em Cubatão-SP, Rua Doutor Salim Farah, nº 129 - bairro: Jardim Trinta e Um de Março, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (um) Concentrador de Oxigênio, patrimônio sob nº 199926**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por sua mãe **WILMA DOS SANTOS**.

O **PERMISSIONÁRIO** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

**ANDREA PINHEIRO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**  
Permissionário

Processo nº 7308/2019  
SEJUR/2019

---

### DECRETO Nº 11.086 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a **BRIGITE ALVES BENEDITO** o uso, a título precário e gratuito, de bens móveis do patrimônio público municipal, fazendo-os em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O termo designará os bens, especificando-os convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

486º da Fundação do Povoado

70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cubatão

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ANDREA PINHEIRO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 8359/2019  
SEJUR/2019

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.086, de 11 de outubro de 2019, permite a **BRIGITE ALVES BENEDITO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.650.012-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.539.268-86, com endereço em Cubatão-SP, Rua João da Silva Doutor, nº 12 - bairro: Vila São José, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, dos

bens móveis do patrimônio público municipal que se constituem em, **01 (uma) cadeira de rodas, patrimônio sob nº 199966 e 01 (uma) cadeira de banho, patrimônio nº 200086**, que se encontram em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por sua mãe JOSEFINA ALVES SANTANA.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, fir-

mam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

**ANDREA PINHEIRO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**BRIGITE ALVES BENEDITO**  
Permissionária

Processo nº 8359/2019  
SEJUR/2019

---



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 300

Cubatão, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

**"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"**